



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 20ª (VIGESIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR.** Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (**16/11/2021**), na Sede do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 14h00min (quatorze horas), realizou-se a 20ª (vigésima) Reunião extraordinária do Conselho Administrativo. Presentes os Conselheiros, PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA (Presidente do Conselho), ELCIO SILVA DEL TIO, conselheiro, MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA (Secretário), VALDEMAR PRADO GOMES (membro). Presentes, também o Diretor Executivo Sr. MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO. A reunião foi conduzida pela Presidente, que primeiramente, iniciou-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos para discussão dos assuntos a seguir. Dada a palavra ao Diretor Executivo Dr. Marcio, que solicitou esta reunião extraordinária, o mesmo relatou que o IPSSC está sofrendo uma ADI, com relação aos cargos relacionados na Lei Complementar Municipal nº 124/2011, sendo necessário revisar referida lei para atender os princípios legais que regem a administração pública. O Diretor Executivo, sugeriu a inclusão na lei de dispositivo regulamentando a existência e atuação do Comitê de Investimentos, sendo o Diretor Executivo e o Diretor Administrativo e Financeiro sendo membros natos, e do terceiro membro deverá ser indicado pelo Diretor Executivo e aprovado pelo conselho administrativo, ao que do Conselhos colegiadamente concordou por unanimidade. Em seguida discutiu-se o mandato dos conselhos, entendendo-se que o mesmo deverá permanecer em 03 (três) anos. Deliberou-se ainda que o Diretor Executivo e o Diretor Financeiro e Administrativo deverão ter certificação AMBIMA ou similar. No tocante aos membros dos conselhos, estes devem apresentar declaração de bens, e certidões negativas das justiças estadual, e federal, para integrarem os conselhos. Ato continuo o Diretor Executivo expos sobre a necessidade de equiparar os vencimentos dos servidores do IPSSC com os vencimentos dos servidores do Município, pois atualmente os vencimentos dos servidores do IPSSC estão em padrão inferior, assim expos ao Conselho a necessidade de envio de projeto de lei ao município para tal finalidade. O Conselheiro Valdemar, relatou que havendo equivalência entre os cargos concorda com o envio do projeto de lei tratando do assunto.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO**

A conselheira Patrícia, concordo com o envio do projeto desde que respeitada a similaridade entre os cargos. Os conselheiros Elcio e Marcelo, concordaram com o envio do projeto de lei. Assim, **Deliberou-se colegiadamente por votação unanime pelo envio do projeto de lei à municipalidade para regular tramitação.** Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 15h48m, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, que é devidamente assinada pelos membros do Conselho.

**PATRÍCIA HAMASSAKI DA SILVA**  
Presidente

**ELCIO SILVA DEL TIO**  
Vice-Presidente

**MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA**  
Conselheiro Administrativo

**VALDEMAR PRADO GOMES**  
Conselheiro Administrativo